

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Administração indireta Municipal. Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais. Legalidade. Registro ao ato.

A C Ó R D Ã O AC2 - TC - 00433/2012

RELATÓRIO

- 01. Processo: TC-06.444/11.
- 02. Origem: Instituto Municipal de Previdência de São Bento.
- 03. Aposentando:
 - 3.1. <u>Benefício:</u> Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais.
 - 3.2. Beneficiário: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
 - 3.3. Idade na data do ato: **65 anos.**
 - 3.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação
 - 3.5. Matrícula: 124-4
- 04. Caracterização da Aposentadoria:
 - 4.1. <u>Natureza:</u> Voluntária com proventos proporcionais.
 - 4.2. <u>Autoridade responsável</u>: **Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Bento.**
 - 4.3. Data do ato: 16 de setembro de 2008.
 - 4.4. <u>Órgão e data da Publicação:</u> **DOE 17 de setembro de 2008.**
- <u>05.</u> Parecer da AUDITORIA: Pela legalidade da aposentadoria, formalizada pela Portaria 60/08, de 16/09/2008 (fl. 06).

06. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da Sra. Francisca Pereira do Nascimento, formalizado pela Portaria nº 60/08, de 16/09/2008 (fls. 06).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais da Sra. Francisca Pereira do Nascimento, formalizado pela Portaria nº 60/08, de 16/09/2008, constante às fls. 06, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Cons. Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 20 de março de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câma	
	Conselheiro Nominando Diniz - Relator